



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca da disponibilidade e distribuição de medicamentos de uso contínuo para a população idosa no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação por esta Comissão do Requerimento nº 41/2025, de autoria dos Deputados Geraldo Resende (PSDB-MS), Flávia Moraes (PDT/GO), e Luiz Couto (PT/PB), na reunião realizada em 09/07/2025, e, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Ministro de Estado da Saúde o presente requerimento de informação com o objetivo de obter os seguintes dados:

Quais são os medicamentos de uso contínuo atualmente fornecidos pelo SUS para o tratamento de doenças crônicas prevalentes entre idosos (hipertensão, diabetes, dislipidemias, osteoporose, entre outras)?

1. Existe lista padronizada nacional de medicamentos essenciais para a população com 60 anos ou mais? Caso positivo, favor encaminhar cópia ou link oficial.
2. Qual é a cobertura de distribuição desses medicamentos, com detalhamento por estado e município, nos anos de 2023 e 2024?
3. Há registro de desabastecimento ou interrupções no fornecimento desses medicamentos em alguma unidade da federação no período de 2023 e 2024? Se sim, quais medidas foram adotadas?





4. Há previsão de atualização ou ampliação da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) com foco na população idosa?
5. Quais são os critérios técnicos e epidemiológicos utilizados para a definição dos medicamentos ofertados prioritariamente ao público idoso?
6. Existe alguma política ou programa específico dentro do Ministério da Saúde voltado à assistência farmacêutica para pessoas idosas? Se sim, favor detalhar.
7. Qual é o orçamento atual destinado à aquisição e distribuição desses medicamentos voltados ao tratamento de doenças crônicas em idosos? Como se deu sua execução em 2023 e até o momento em 2024?
8. Como está estruturada a cadeia logística da distribuição desses medicamentos: aquisição, armazenamento, transporte e entrega nos municípios? Há mecanismos de monitoramento?
9. Existem parcerias com estados e municípios para reforçar o abastecimento de medicamentos de uso contínuo para a população idosa? Se sim, quais programas ou convênios estão vigentes?

O presente requerimento visa obter informações essenciais do Ministério da Saúde sobre a distribuição de medicamentos de uso contínuo para a população idosa, especialmente no que diz respeito às doenças crônicas que mais acometem essa faixa etária, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias, osteoporose e outras enfermidades de caráter degenerativo.

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno acelerado e irreversível. De acordo com o IBGE, atualmente mais de 32 milhões de brasileiros têm 60 anos ou mais.

Estima-se que, em menos de duas décadas, o número de idosos no país ultrapassará o de crianças e adolescentes. Essa transição demográfica exige, por parte do poder público, políticas assertivas, preventivas





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

e integradas voltadas à garantia da saúde e da qualidade de vida dos idosos.

Um dos principais pilares da saúde da pessoa idosa é o **acesso regular e gratuito a medicamentos de uso contínuo**, fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Para muitos brasileiros idosos, especialmente os de baixa renda, esses medicamentos representam a única forma viável de manter seus tratamentos em dia e evitar agravamentos que, frequentemente, culminam em hospitalizações, perda de autonomia funcional e morte precoce.

No entanto, têm sido recorrentes os relatos de **interrupções na oferta de medicamentos essenciais nas farmácias públicas**, falta de planejamento logístico e ausência de políticas específicas voltadas ao cuidado integral da saúde da pessoa idosa, o que configura verdadeiro desrespeito à dignidade da pessoa humana e afronta ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que garante o acesso universal e igualitário à saúde para esse público.

Como parlamentar com trajetória dedicada à saúde pública, inclusive como ex-secretário estadual de Saúde, considero que a **assistência farmacêutica adequada é um dos fundamentos para a redução de desigualdades regionais e sociais**, bem como um componente essencial da atenção primária à saúde.

Portanto, é dever desta Comissão e de seus membros buscar informações claras, atualizadas e transparentes sobre o fornecimento de medicamentos à população idosa, identificando falhas, omissões ou gargalos que comprometam a efetividade das políticas públicas.

Os dados solicitados permitirão, ainda, a proposição de ações corretivas e preventivas no âmbito do Poder Legislativo, além de permitir o adequado exercício da fiscalização e do controle social sobre as ações executadas pelo Ministério da Saúde.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Deputado **Zé Silva**



* C D 2 5 7 1 5 3 6 5 2 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

(Solidariedade/MG)
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257153652100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva



* C D 2 5 7 1 5 3 6 5 2 1 0 0 *